



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº796 /2023

Mococa, 18 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1980	18/08/23	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O Projeto de Lei altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023, da LEI Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, para adequação da função e subfunção, conforme explicação prévia no ofício nº 767/2023 e resposta no ofício nº 169/2023 anexos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, criando as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁷⁷XXX, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023, da Lei Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 077 /2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Emenda Impositiva nº 8 do Anexo Emendas Impositivas – LOA 2023, da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08

Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA

Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra

01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 EDUCAÇÃO

12.365 Educação Infantil

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00

As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria

Art. 2º. Fica alterada a Emenda Impositiva nº 82 do Anexo Emendas Impositivas – LOA 2023, da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82

Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES

Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra

01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 EDUCAÇÃO

12.365 Educação Infantil

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional

Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00

As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO

10.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

(Ficha 1042).....R\$

15.000,00

FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

Art. 4º. O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 3º desta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.112 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ARTESANATO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 887).....R\$
15.000,00
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social - Geral

Art. 5º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por J4FAVJAVS
Sessão 28 / 08 / 20 23


Guilherme de S. Gomes
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por J4FAVJAVS
Sessão 28 / 08 / 20 23


Guilherme de S. Gomes
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 15 de agosto de 2023.

Ofício CMM nº. 169/2023

À Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

Senhor Prefeito,

Respeitosamente dirigimo-nos a Vossa Excelência no intuito de atender os termos do Ofício nº. 767/2023, protocolado nesta Casa de Leis sob nº. 1892 em 11/08/2023, que trata das emendas impositivas destinadas ao Centro de Desenvolvimento Social Artesanato – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Viera Guerra, de autoria das Vereadoras Adriana Batista da Silva e Priscila Gonçalves.

Em face a gestão orçamentária, e bem como ponderou acerca do parecer 160028.01.0001/23 emitido pela CONAN, que constatou impedimento de ordem técnica operacional para cumprimento da emenda, com a devida anuência das autoras que este subscreve, dando o devido aceite à necessária alteração orçamentária para cumprimento. Desta forma REQUER que o Senhor Prefeito realize as alterações necessária por Decreto Municipal ou através do devido Projeto de Lei para deliberação desta Câmara.

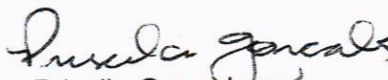
Sendo o que se apresenta, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

De acordo:


Adriana Batista da Silva
Vereadora


Priscila Gonçalves
Vereadora

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº767/2023

Mococa, 11 de agosto de 2023.

Ref.: Emenda Impositiva

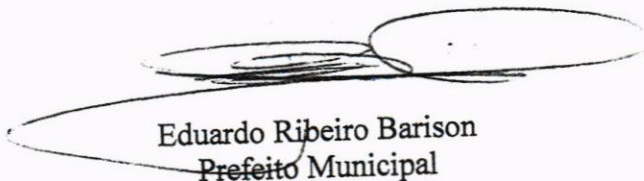
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a indicação das emendas impositivas apresentadas no anexo da LOA 2023, Lei nº 5099, de 29 de dezembro de 2022, especificamente as emendas destinadas para a entidade Centro de Desenvolvimento Social Artesanato – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira. Guerra, conforme Anexo I,

Considerando que tais emendas são direcionadas a ações de educação, e não à assistência social, conforme prescrevem o art. 291, o inciso I do art. 302 e o art. 893 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando a consulta à Conam, parecer 160028.01.0001/2023, para orientar a devida operacionalização da referida emenda no orçamento, que constatou impedimento de ordem técnica para o cumprimento dessas emendas parlamentares da forma como foram inseridas no orçamento e orientou a necessidade de remanejamento da dotação para a Secretaria Municipal de Educação, sob a manifestação da Câmara Municipal de Mococa em indicar a alteração, devido a aprovação na Lei nº 5099, conforme sugerido no Anexo I.

Atenciosamente,


Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa – SP.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1892	11/08/23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS

Texto original da Emenda	Texto sugerido para correção
<p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra 01 Prefeitura Municipal de Mococa 08.00 Assistência Social 16.05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00 As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria</p>	<p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra 01 Prefeitura Municipal de Mococa 12 EDUCAÇÃO¹ 12.365 Educação Infantil² CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00 As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria</p>
<p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra 01 Prefeitura Municipal de Mococa 08.00 Assistência Social 16.05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00 As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.</p>	<p>EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra 01 Prefeitura Municipal de Mococa 12 EDUCAÇÃO 12.365 Educação Infantil CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00 As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.</p>

¹ 12 Educação – referente à Função de Governo conforme classificação do TCESP.

² 365 Educação Infantil -- referente à Função de Governo conforme classificação do TCESP.

Obs.: Classificação do TCESP disponível em Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2022 – v12 - <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/plano-contas-2022>



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 180/2023

PROJETO DE LEI N° 077/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 78, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exame da alteração orçamentária proposta.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Presidente em exercício



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROCESSO Nº 180/2023

PROJETO DE LEI Nº 077/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2023 .

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 23 / 08 / 2023 .

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Cidriana Botelho dos Santos .

DATA DA NOMEAÇÃO: 23 / 08 / 2023 .

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROCESSO Nº 180/2023

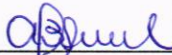
PROJETO DE LEI Nº 077/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 08 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 08 / 2023.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 180/2023

PROJETO DE LEI N° 077/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

A propositura trata de projeto de lei protocolado em 09 de agosto de 2023, de iniciativa do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que Altera as Emendas Impositivas n° 8 e n° 82 no anexo – emendas impositivas – LOA 2023 da Lei n° 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Assim, encaminho esta propositura para Parecer Jurídico para análise e embasamento da discussão da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de agosto de 2023.

Rosa Carolina Negrini da Costa

Analista Legislativo



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DATA DE RECEBIMENTO: 21 / 08 / 2023.

Donato César Almeida Teixeira
Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618

Após a devida análise e feitas as considerações necessárias, encaminho o parecer jurídico solicitado para os fins que especifica. Informo ainda que a entrega se deu na data de 28 / 08 / 2023.

Donato César Almeida Teixeira
Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 72/2023

REFERÊNCIAS:	<i>Emendas Impositivas. Adequação Técnica. Crédito Suplementar.</i>
INTERESSADOS:	<i>Vereadores.</i>

Trata-se de consulta escrita acerca da viabilidade jurídica do projeto de lei complementar Nº. 28/2023, de autoria do Prefeito Eduardo Ribeiro Barison. A propositura altera as Emendas Impositivas – LOA 2023 da Lei nº 5,099/2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Sucintamente, passo a responder:

Preliminarmente, cumpre consignar que emendas impositivas constituem alterações propostas por parlamentares no âmbito de projetos de lei orçamentária. Sua característica primordial reside na necessidade de serem obrigatoriamente postas em prática pelo Poder Executivo. Essas emendas outorgam aos legisladores a habilidade de alocar recursos do orçamento para projetos e programas específicos, direcionando-os para suas bases eleitorais ou áreas de interesse.

Em suma, a propositura apenas adequa a função e subfunção das emendas impositivas nº 8 e nº 82, de autoria, respectivamente, das vereadoras Adriana Batista da Silva e Priscila Gonçalves.

Dessa forma, destina recursos ao Centro de Desenvolvimento Social Artesanato, além de autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas. Nesse sentido, a sua finalidade primordial é de ordem técnica, posto que houve requerimento das vereadoras que destinaram o quantitativo ao Artesanato.

Ademais, verifica-se que não há incompatibilidades com as leis orçamentárias vigentes. Além disso, destaca-se que a matéria poderia ser objeto de Decreto Municipal por parte do Chefe do Executivo, entretanto, como há necessidade de crédito suplementar, a Lei Orgânica do Município de Mococa dispõe o seguinte:

Art. 8º Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA


PODER LEGISLATIVO

II – votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

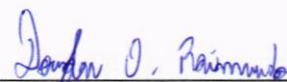
Portanto, compete a essa Casa de Leis apenas analisar a viabilidade da abertura de crédito, uma vez que as Emendas Impositivas estão consoantes às vontades das vereadoras. Destarte, com base no que foi supracitado, não há óbices quanto ao prosseguimento da propositura.

São as considerações que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Mococa, 28 de agosto de 2023.



Donato César Almeida Teixeira
Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618



Douglas de Oliveira Raimundo
Estagiário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei complementar nº 028/2023

INTERESSADO :- Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023 da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RELATOR(A) :- Adriana Batista da Silva

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 14 de agosto de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade na mesma data.

Referida matéria altera as Emendas impositivas – LOA 2023 da Lei nº 5.099/2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a)

A propositura adequa a função e subfunção das emendas impositivas nº 8 e nº 82, de autoria, respectivamente, das vereadoras Adriana Batista da Silva e Priscila Gonçalves, destina recursos ao Centro de Desenvolvimento Social Artesanato, além de autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Ademais, a matéria não possui incompatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, e compete a esta Casa de Leis somente analisar a viabilidade da abertura de crédito, uma vez que as Emendas Impositivas estão consoantes às vontades das vereadoras.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei complementar nº 028/2023, que Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023 da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 31 de agosto de 2023.

Relator(a) – Vereador(a) Adriana Batista da Silva

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADO 28/08/2023</p> <p>GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente</p>
2060	28/08/2023		
<p>REQUERIMENTO Nº <u>532</u> /2023.</p>			<p>EMENTA</p> <p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.</p>
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PROJETO DE LEI Nº 080/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. 2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre desafetação e autoriza a alienação de imóveis públicos municipais que especifica e dá outras providências. 3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a alienação de imóvel público municipal que especifica e dá outras providências. 5. PROJETO DE LEI Nº 077/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS - LOA 2023 da Lei Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências. 			
<p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de agosto de 2023.</p>			
<p></p>			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 25ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA : 28 DE AGOSTO DE 2023
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2023

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA			X	
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 01
Abstenções :
Total :

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	28ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	28/08/2023
HORÁRIO	21H00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI Nº 077/2023
TURNO	1ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contrá rio	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input checked="" type="radio"/>			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input checked="" type="radio"/>			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input checked="" type="radio"/>			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input checked="" type="radio"/>			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	<input checked="" type="radio"/>			
6-	GUILHERME GOMES	<input checked="" type="radio"/>			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)				<input checked="" type="checkbox"/>
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input checked="" type="radio"/>			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	<input checked="" type="radio"/>			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	<input checked="" type="radio"/>			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input checked="" type="radio"/>			
12-	PRISCILA GONÇALVES	<input checked="" type="radio"/>			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input checked="" type="radio"/>			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	<input checked="" type="radio"/>			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	<input checked="" type="radio"/>			
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	_____ 14
Contrários	:	_____
Abstenções	:	_____
Ausentes	:	_____ 02
Total	:	_____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	28/08/2023
HORÁRIO	21H00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI Nº 077/2023
TURNO	2ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contra rio	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)				✗
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	○			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	_____ 14
Contrários	:	_____
Abstenções	:	_____
Ausentes	:	_____ 06
Total	:	_____

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 28 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 173/2023/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 092/2023, referente ao Projeto de Lei nº 081/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza o Município de Mococa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Parceria com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG para o custeio de procedimentos de cirurgias eletivas e aquisições de óculos para atendimento de pacientes do município.”, aprovado em sessão ordinária no dia 28 de agosto de 2023.
2. Autógrafo nº 093/2023, referente ao Projeto de Lei nº 080/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 28 de agosto de 2023.
3. Autógrafo nº 094/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 033/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de imóveis públicos municipais que especifica e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 28 de agosto de 2023.
4. Autógrafo nº 095/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 035/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a alienação de imóvel



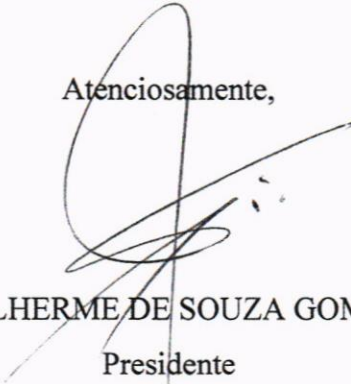
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

público municipal que especifica e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 28 de agosto de 2023.

5. Autógrafo nº 096/2023, referente ao Projeto de Lei nº 077/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023, da Lei Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


Wilma Ferraccioli
Assessora de Gestão

29/8/23



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 096/2023
PROJETO DE LEI Nº 077/2023

“Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023, da Lei Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica alterada a Emenda Impositiva nº 8 do Anexo Emendas Impositivas – LOA 2023, da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08

Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA

Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra
01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 EDUCAÇÃO

12.365 Educação Infantil

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento
Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00

As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º. Fica alterada a Emenda Impositiva nº 82 do Anexo Emendas Impositivas – LOA 2023, da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82

Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 096/2023
PROJETO DE LEI Nº 077/2023

Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra

01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 EDUCAÇÃO

12.365 Educação Infantil

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento
Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00

As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO

10.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 1042)R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

Art. 4º. O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 3º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 096/2023

PROJETO DE LEI Nº 077/2023

16.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0080.2.112 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ARTESANATO

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 887)R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social - Geral

Art. 5º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de agosto de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária